



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

48

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Fica a vigência do contrato prorrogada até 21 de março de 2.026, baseado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 21 de março de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONTRATANTE

RODRIGO MARTINS DE SENA

SCANDOC DIGITALIZACAO E
CONSULTORIA LTDA:09324458000170

Assinado digitalmente por SCANDOC DIGITALIZACAO E CONSULTORIA LTDA:09324458000170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=BARUERI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.21 14:30:59-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ME CONTRATADA
AGUINALDO VIEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1 - Kite Cavalcanti

RG nº 27.354.945-9

2 - Flavio Lopes

RG nº 17650905-7

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

49

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE Câmara Municipal de Francisco Morato

CONTRATADA Scandoc digitalização e Consultoria Ltda. ME

CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, atualização, digitalização, indexação e hospedagem dos documentos do Processo Legislativo, tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções, atas, documentos do departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Departamento Administrativo, Controle Interno e demais documentos que a Administração julgue necessário

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Francisco Morato, 21 de março de 2025.


CONTRATANTE: Câmara Municipal de Francisco Morato

SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA
LTD.A:09324458000170

Assinado digitalmente por SCANDOC DIGITALIZACAO E CONSULTORIA LTDA:09324458000170
NO: 09324458000170, CNPJ: 09.324.458/0001-70, em 21/03/2025, 14:02:15. OUV=09324458000170
DIGITALIZACAO E CONSULTORIA LTDA:09324458000170
Assinado em 21/03/2025, 14:02:15. OUV=09324458000170
Fórmula PDF Editor Versão: 2024.1.1

CONTRATADA: Scadoc digitalização e Consultoria Ltda. ME

